

O perfil de historiador de Pedro João Perpinhão à luz de *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae*

HELENA COSTA TOIPA²

Pós-doutoranda do Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos da Universidade de Coimbra — Fundação para a Ciência e Tecnologia

Abstract: Between 1551 and 1561, the Jesuitical priest Pedro João Perpinhão has developed an intense activity as an orator, professor and researcher in Portugal, particularly at the service of the College of the Arts which had been under the rule of the Society of Jesus since 1555. From his vast bibliography, we have chosen to focus on his biography of Queen Saint Elizabeth of Portugal, *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae libri tres*, in which he resorts to historiographic procedures which seem reminiscent of those used by Cicero who, though not a historian himself, has also reflected upon the writing of History.

Keywords: Pedro João Perpinhão; Society of Jesus; College of the Arts; Queen Saint Elizabeth of Portugal; Cicero; History; biography.

Entre os padres da Companhia de Jesus que se distinguiram, nos primórdios da fixação desta instituição em Portugal, no século XVI, destaca-se a figura de Pedro João Perpinhão, natural de Aragão, que, ingressando na Companhia em 1551³, em Valência,

¹ Texto recebido em 15.11.2011 e aceite para publicação em 02.01.2012.

² helenacosta64@gmail.com.

³ Foi acolhido por dois dos responsáveis da Companhia, os padres Diogo Mirão e Jerónimo Domenech, que o enviariam para Coimbra, na companhia do irmão, Luís Perpinhão. Da sua passagem de Valência para Coimbra e das razões que a motivaram, testemunha uma carta do padre Jerónimo Domenech para Inácio de Loyola, escrita em 31 de Dezembro de 1551, de Gandia (MHSI, *Litterae Quadrimestres*: Tomo I 465-466). Informação biográfica adicional sobre Pedro Perpinhão pode encontrar-se em Helena Costa Toipa, *A obra de Pedro João Perpinhão em Portugal*, ad maiorem Dei gloriam. (Tese de Doutoramento) (Viseu 2001); “O contributo de Pedro Perpinhão para a elaboração da *Ratio Studiorum* da Companhia de Jesus”: *Máthesis* 18 (2009) 47-79; “O percurso de Pedro João Perpinhão, em Portugal”: *Humanitas* 63

onde estudara e se graduara em Artes⁴, logo foi enviado para Coimbra para fazer o noviciado. Viveu e desenvolveu em Portugal, entre Coimbra e Évora, entre 1551 e 1561, ano em que foi enviado para Roma, intensa actividade como professor, orador e investigador/historiador.

Como professor, distinguiu-se principalmente no Colégio das Artes, em Coimbra, apesar de também ter exercido magistério em Évora, no Colégio do Espírito Santo. Era, então, um dos mestres da Companhia mais preparados para a tarefa, a par de Manuel Álvares e Cipriano Soares.⁵

(2011) 405-425; “Pedro João Perpinhão”, verbete do *Dicionário dos Humanistas*, a ser editado on-line, CECH.

⁴ Graduou-se em Artes, a seis de Julho de 1547, segundo Fuster, *Biblioteca de los escritores que florecieron hasta nuestros días*. Tomo I, 309: “Pedro Perpiñá, natural de Elche, que estudió aquí [Valentiae] seis cursos, se graduó de Bachiller en artes, en 6 de Julio de 1547, siendo su padrino Pedro Juan Monzó, asistiendo por examinadores Luis Juan Gensor, Jaime Nogueroles, Miguel Juan Luvuela y Andrés Tarazona.” (MHSL, *Epistolae Mixtae*: Tomo II, 200)

⁵ Manuel Álvares, natural da Madeira, foi autor do compêndio de gramática que haveria de ser adoptado em grande parte dos Colégios da Companhia, *De institutione Grammatica libri tres*, publicado pela primeira vez em Lisboa, em 1572, que conheceu variadas edições ao longo dos séculos. Cipriano Soares, natural de Espanha, nascido em Ocaña, em 1524, entrou na Companhia em Portugal, em 1549, e exerceu funções docentes em Lisboa, Évora, Coimbra e Braga, tendo sido colega de Perpinhão, tal como Manuel Álvares, em Évora e Coimbra. O seu *De Arte Rhetorica libri tres ex Aristotele, Cicerone et Quintiliano praecipue deprompti ab eodem Auctore recogniti, et multis in locis locupletati* é um manual escrito a partir dos textos dos autores citados no título, seleccionados das suas obras de Retórica. Em 1565, Perpinhão revia e preparava esta obra para ser editada em Roma. Também esta era usada nos colégios que a Companhia ia abrindo por toda a Europa e regiões para onde mandava missionários.

Quando o Colégio das Artes foi entregue à orientação dos jesuítas, tinha já conhecido a docência de grandes mestres contratados por D. João III, vindos de Paris e de Bordéus, como André de Gouveia, Diogo de Teive, João da Costa, António Mendes, Arnaldo Fabrício, Jorge Buchanan, Elias Vinet, Nicolau Grouchy, Guilherme de Guérente; era, pois, premente para a Companhia de Jesus, que agora sucedia no Colégio e que estava no processo

Ágora. Estudos Clássicos em Debate 14 (2012)

Da sua actividade lectiva, ficou o testemunho numa carta/opúsculo que enviou, em 1565, de Roma, a um dos seus antigos companheiros de Coimbra, Francisco Adorno, que lho solici-tara, para contribuir para a redacção futura e definitiva da *Ratio Studiorum* dos Jesuítas. O *De ratione liberorum instituendorum litteris graecis et latinis*⁶ revela a prática lectiva, o método de ensino, os au-tores estudados, a pedagogia adoptada nessa época, em Coimbra, no Colégio das Artes, quando estava sob a orientação dos jesuítas, e que reflectia também o que se passava noutros colégios da insti-tuição. O opúsculo está dividido em nove capítulos que sintetizam bem a prática do Colégio e ilustram a actividade dos professores: *I — De Magistro; II — De Arte Grammatica; III — De Grammatica tradenda; IV — De Graecis litteris; V — De Rhetorica; VI — De Auctoribus; VII — De explicandi et audiendi ratione; VIII — De Exercitatione; IX — De studio puerorum excitando.*

O seu papel mais visível, porém, foi o de orador, tendo sido escolhido para discursar em ocasiões determinantes do Colégio das Artes, como na abertura solene do ano lectivo, em 1555, quando lhe coube a difícil tarefa de compor e dizer a oração de sapiência. Inaugurado em 1548, em Coimbra, para renovar os estudos médios em Portugal, por iniciativa de D. João III, depois de alguns anos de grande instabilidade, o Colégio foi entregue, por decisão régia, à Companhia de Jesus, (sobre este processo, veja-se a carta que escreve Diogo de Mirão a Inácio de Loyola, enviada de Lisboa em Maio de 1555 — MHSI, *Epistolae Mixtae*, tomo IV, fasc. V, nº 955). No dia 1 de Outubro de 1555, quando o Colégio foi oficialmente entregue aos padres, Pedro Perpinhão disse a oração

de instalação em Portugal, mostrar os seus méritos. Entre os professores mais capazes, que não desmereceriam o prestígio da instituição, contavam-se Perpinhão, que ficaria a leccionar a 2ª classe, Manuel Álvares, que ficaria com a 3ª, e Cipriano Soares, que ficaria com a 1ª, a mais avançada. Leia-se a carta enviada, de Lisboa, por Diogo Mirão para Inácio de Loyola, de Agosto de 1555 (MHSI, *Epistolae mixtae*: Tomo IV, 775-776). Sobre o Colégio das Artes, leia-se M. Brandão, *O Colégio das Artes*, 2 vols. (Coimbra 1924-1933).

⁶ Pedro João Perpinhão, *Opera* (Romae 1749) Tomo III, 83-110.

de sapiência, que em parte das edições impressas recebeu o título de *De Societatis Iesu gymnasiis et de eius docendi ratione*⁷, mas que, no manuscrito 3308 das B.N.L. apresenta o título de *De causis cur Societas IESU collegia publica suscipiat, Rexque Lusitaniae inuictissimus Ioannes tertius conimbricense collegium illi tradiderit, et de eius docendi ratione oratio*, que resume os três tópicos fundamentais desenvolvidos na oração: esclarecer os objectivos que levaram a Companhia a tomar a responsabilidade do Colégio das Artes e a dedicar-se ao ensino; os motivos que levaram o rei a entregá-lo à Companhia e a orientação a seguir com os alunos, um pequeno esboço de *ratio studiorum*.

O próprio Diogo Mirão, provincial da Companhia em Portugal, faz a descrição da sessão inaugural do ano lectivo de 1555, em carta enviada a Inácio de Loyola, em 15 de Outubro de 1555:

“El primero día de Octubre nos entregó el collegio el principal passado por mandado de el rey, conforme á lo que antes estaua concertado, y en el mesmo día á la tarde, por principio de nuestras lecciones, hizo una oración el P. Pedro Perpiñán, á lo qual combidamos toda la vniversidad, y doctores, y religiones, y á la ciudad, y á todos los demás caualleros que pudimos: y también el obispo de Coimbra se halló presente com nuestro patriarca, que tenemos agora aquí. De manera que fué de los mayores concursos y auditorios que hasta ahora uvo en esta vniversidad; y para este effecto concertamos con tapiçeria vna casa muy grande, que está en este edeficio del rey, y la enramamos y hinchimos de bancos para se poder assentar todo el auditorio: y siendo la casa muy grande, aun no cabían. Empeçó la oración después de las tres, y acabó á las cinco: de manera que duraria poco menos de dos horas. Y con esto contentó tanto, que aun quisieran que fuera más larga. Y dezía el obispo de Coimbra, que le pesaua porque acabó tan presto, y que no era possible sino que aquel hombre auía aprendido latín desde la teta de su madre, que se lo enseñase. El y todo[s] los que estauan presentes estauan attónitos y spantados, diciendo que en toda su vida no auían visto oración tan bien hecha. Unos le loauan de felicissima memoria, porque ny erró ni titubéo en palaura ninguna hasta el cabo: otros le alabauan de pronunciación y acción, que la

⁷ *Opera*: Tomo I, 1-45.

tuu en stremo muy buena: otros de las cosas que dixo, que fué declarar la intención del rey e nuestra en esta mudança de entregarnos el collegio y nosotros recibirle, y quán necessaria era la virtud com las letras. Finalmente fué tanto, que muchos nos rogauan la hiziésemos imprimir: y á todos contentó también en stremo su stilo: y así, gracias al Señor, quedaron los studiantes tan contentos y animados, que parece no deseauan outra cosa, sino oyr los maestros de la Compañia.” (*MHSI, Epistolae Mixtae*: T. IV, 27-28)

Foi também Pedro Perpilhão o escolhido para, ainda no final desse mesmo ano, pronunciar a oração fúnebre do Infante D. Luís, irmão de D. João III (*Laudatio funebris Ludouici Principis*)⁸, bem como as orações comemorativas do dia de Santa Isabel, instituídas pelo mesmo rei para o Colégio das Artes (*Laudationis in Beatam Elisabetham Lusitaniae Reginam libri tres*)⁹. Com efeito, D. João III, no seguimento das iniciativas dos seus antecessores no sentido de elevar a Rainha D. Isabel aos altares (a beatificação fora já alcançada no reinado de D. Manuel, em 1516)¹⁰, instituiu a prática de comemorar o dia 4 de Julho, dia da sua morte, com uma oração no Colégio das Artes, e enviou uma carta expondo essa determinação, com data de Setembro de 1556:

Para o padre reitor do collegio das Artes em cada um anno,
no dia em que se celebra a festa da rainha sancta,
mandar um dos lentes fazer uma oração em louvor da sancta

“Padre reitor do collegio das Artes da cidade de Coimbra, eu el-rei vos envio muito saudar. Encommendo-vos que ordeneis que daqui em diante, em cada um anno, no dia em que se celebra a festa da rainha sancta, nessa cidade, haja uma oração publica nesse collegio, a qual dirá um dos lentes delle em louvor da dicta rainha sancta, e se fará nella menção da graça, que eu alcancei do sancto padre, para se rezar della em todos meus reinos e senhorios, e para

⁸ *Opera*: T. I, 36-72.

⁹ *Opera*: T. II, 1-162.

¹⁰ Sobre a veneração da Rainha e a evolução do seu culto, consulte-se António Vasconcelos, *Evolução do culto de Dona Isabel de Aragão, esposa do rei lavrador, D. Dinis de Portugal (a Rainha Santa)*. Reprodução fac-similada da edição de 1891-1894. Prefácio e Introdução de Manuel Augusto Rodrigues. 2 vols. (Coimbra 1983).

poder haver altar e imagem della. E eu escrevo e mando ao reitor e Universidade, que no tal dia estejam presentes á dicta oração; e esta minha carta mandareis registrar no livro, em que se registam as minhas provisões, para se saber como o assim tenho mandado, e se cumprir inteiramente. Jorge da Costa a fez em Lisboa a 9 dias de setembro 1556. Manuel da Costa a fez escrever. Rei”

E o padre doutor Torres, provincial, mandou que aos 4 de julho de cada anno, em que se celebra a festa da rainha sancta, se façam no collegio orações, assim em verso como em prosa, a louvor da dicta rainha sancta e del-rei D. Dinis, seu marido, e que isto se escrevesse no livro do registo, para que ficasse por memoria. (António José Teixeira, *Documentos para a história dos Jesuítas em Portugal*. (Coimbra 1899) 398-99)

O primeiro orador escolhido pelos responsáveis da Companhia para os discursos dos três primeiros anos, 1557, 1558 e 1559, foi, pois, Pedro Perpinhão (o que revela a consideração em que era tido, como orador e latinista, quando andava pelos 27 anos de idade), como ele próprio diz, no final da monografia que compôs sobre a vida da rainha Santa Isabel:

Recebida esta carta do Rei (*a saber, a carta acima transcrita dirigida ao Reitor do Colégio*), o Reitor impôs-me a mim primeiro a tarefa de exaltar por palavras a vida da Rainha, suficientemente illustre por si, é verdade, mas, nalguns aspectos, (...) desconhecida dos homens. E eu, aceite a tarefa, aterrorizado com a quantidade e grandeza dos feitos, propus-me, naquele primeiro ano, abordar apenas quanto considerava poder dizer-se numa não muito longa oração, expondo mais do que exaltando; as duas partes restantes reservei-as para os anos seguintes, bem como muitos epigramas e ainda muitas composições da mesma natureza, compostas para ela, que começaram a ser afixadas em público, como também agora vemos fazer-se todos os anos. Inflammaram-se ainda mais os espíritos dos cidadãos e dos peregrinos no amor à Rainha, não graças à nossa eloquência, que é mediana, mas ao conhecimento daquelas situações que, antes, estavam acultas nas trevas do esquecimento.¹¹

¹¹ His a Rege literis acceptis Rector mihi primum negotium imposuit, ut Reginae uitam, satis quidem per se illustrem, sed (...) hominum obscuratam quadam ex parte, uerbis ornarem. Qui, prouincia suscepta, multitudine rerum et magnitudine deterritus, tantum mihi primo illo anno tractandum proposui, quantum percensendo magis quam ornando non longissima oratione dici

A instituição régia é também referida por João Afonso de Polanco, no seu *Chronicon Societatis Iesu* (§3089), o qual acrescenta informação sobre o sucesso obtido pelo orador, na primeira oração, que desempenhou a sua função *cum summa approbatione et applausu auditorum*, junto dos maiores conhecedores, falando durante duas horas.

Depois de escritas e ditas as orações em louvor de D. Isabel, cujo conteúdo se encontra dividido de acordo com aqueles que Perpinhão considera os quatro grandes momentos da vida da rainha (infância e casamento são abordados na primeira oração; período da viuvez, na segunda; morte, na terceira), decide o autor registar numa monografia a vida e os feitos daquela sobre quem trabalhara nos últimos tempos; surge, então, *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae libri III*², redigida provavelmente em 1560, ou no início de 1560¹³.

Esta monografia apresenta, como fio condutor, o mesmo relato biográfico que existia na biblioteca do Mosteiro de Santa

posse confidebam; reliquas duas partes in annos consequentes reseruauit; multa quoque epigrammata, multa cuiusque modi carmina in eam composita in publico figi coepta; ut etiam nunc quotannis fieri videmus. Inflammati sunt itaque magis et ciuium et peregrinorum animi studio Reginae, non eloquentia nostra, quae modica est, sed earum rerum cognitione, quae tenebris antea obliuionis inuolutae latebant. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius*: 383)

¹² *Opera*: T. II, 163-391.

¹³ No texto, há, já no final da monografia, referências a acontecimentos de 1560, como por exemplo, a fundação da Cronfraria de Santa Isabel:

“E assim, tendo já exposto completamente toda a sua vida, no quarto ano depois de se ter começado a viver, com maior celebração, este dia festivo, instituiu-se uma confraria, da qual são escolhidos, cada ano, dois mestres, um dentre os cidadãos conimbricenses, outro dentre os que se dedicaram aos estudos (...)”

Itaque tota iam eius uita perorata, quarto post anno quam festus hic dies maiori celebritate agitari coepit, sodalitas instituta est, cuius Magistri duo in annos singulos delecti, alter ex ciuibus Conimbricensibus, alter ex iis qui se ad studia doctrinae contulerunt (...) *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius*: 383)

Clara, manuscrito e de autor anónimo, que Perpinhão já tinha utilizado para as orações, e segue a mesma ordenação dos conteúdos, mas acrescenta-lhe muito mais informação, recolhida noutras fontes adicionais, nomeadamente sobre a família da Rainha, sobre os vários conflitos em que ela interveio como pacificadora, sobre as personalidades históricas que com ela conviveram, sobre os locais que frequentou ou edifícios de cuja construção ou conclusão se ocupou, o que não pudera fazer nas orações, que tinham um objectivo diferente e um limite imposto pelo tempo e pela capacidade de atenção dos auditores. Nela, Perpinhão adopta determinados procedimentos que nos permitem aferir a sua forma de escrever História e o seu perfil como historiador, a que não foram alheios os ensinamentos dos autores da Antiguidade.

As razões que o levaram a compor a monografia, para a qual já teria coligido as informações, que lhe tinham sido necessárias para as orações de 1557, 58 e 59, apresenta-as logo no início da *Vita*:

Com efeito, foi ela (a rainha D. Isabel) que considerei, por muitos e justos motivos, dever escolher, acima de todas. Em primeiro lugar, porque, se em tamanha multidão de homens santos que floresceram na santidade de vida e de costumes, entre as nações estrangeiras, temos os feitos de pouquíssimos, e, mesmo assim, muito pouco numerosos, dos Hispânicos, então, muitos dos quais não se distinguiram menos em religiosidade, mal conseguimos dizer os próprios nomes. Acreditei, assim, vir a aumentar, entre os homens, e não medianamente, a glória da vontade divina, se se espalhasse (se é que o posso concretizar com a debilidade deste discurso) a excelente virtude e integridade que, por tantos anos, ficaram confinadas não só às fronteiras de uma só cidade, mas até à estreiteza de uma só casa, e se se difundisse para a memória sempiterna do orbe terrestre.

Acrescente-se que este labor se deve aos méritos de seu avô, excelente varão, que libertou a minha pátria de infelicíssima opressão dos Sarracenos. E, na verdade, nem a João III, rei da Lusitânia já falecido, pelos tão grandes benefícios com que dotou esta nossa Companhia, podemos mostrar o agradecimento, de outra forma melhor do que esta: mostrarmos aos vindouros a memória

dos feitos daquela por quem ele mostrou tanto zelo, enquanto viveu.

Finalmente o nosso amor em relação à Universidade de Coimbra parece de algum modo exigir que, na medida em que o pudermos fazer, exaltemos com as nossas palavras, aquela cujo marido, Dinis, foi o primeiro dos reis da Lusitânia a iniciar a recondução à pátria das Musas exiladas, e que escolheu para elas, como domicílio agradabilíssimo, esta cidade, única entre todas.¹⁴

Para as várias facetas da sua actividade e da sua obra, e até para a composição desta monografia, se bem que não o diga explicitamente, Perpinhão encontra inspiração em Cícero, que admira incondicionalmente, e que molda a sua produção como orador¹⁵.

¹⁴ Hanc enim mihi potissimum eligendam esse duxi multis et iustissimis de causis. Nam primum cum ex tanta multitudine diuinorum hominum, qui apud exteris nationes uitae sanctitate floruerunt, paucissimorum facta, et quidem parum multa teneamus, Hispanorum autem qui non minus multi religione praestiterunt, uix nomina ipsa edere possimus, non mediocriter numinis diuini gloriam apud homines amplificatum iri credidi, si praecellens uirtus et integritas, quae tam multos annos non solum unius oppidi finibus, sed etiam unius tecti angustiis inclusa latuisset, spargeretur (si quid hac orationis tenuitate possem efficere) ac disseminaretur in orbis terrae memoriam sempiternam. Accedit quod hic labor aui eius summi uiri meritis debetur, qui patriam meam misserima Saracenorum dominatione liberauit. Neque uero Ioanni tertio Lusitaniae Regi mortuo pro maximis beneficiis, quibus nostram hanc Societatem ornauit, alia ratione melius gratiam aliquam possumus referre, quam si posteris prodamus factorum eius memoriam, cuius ille fuit studiosissimis dum vixit; et noster amor aduersus Conimbricensem Academiam postulare quodammodo uidetur, ut eam, quoad facere possumus, uerbis ornemus, cuius uir Dionysius primus Lusitaniae Regum, aggressus exulantes Musas reducere in patriam, hanc eis urbem unam ex omnibus sedem gratissimam delegit. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius*: 167-168)

¹⁵ A ele se refere Baltazar Telles, cronista da Companhia de Jesus, nos seguintes termos: “(...) famoso orador naquelles tempos, como adiante veremos, porque nelle se viam, em grao muito superior, todas as partes por onde Cicero definia a hum perfeito Orador, porque as palavras eram muito boas, as sentenças bem accomodadas, a pronunciaçam excellente, a voz, o rosto, o gesto, o meneo, tudo muy engraçado, e bem proporcionado.” (Baltazar Telles, *Crónica da Companhia de Jesus na Província de Portugal*, II Parte, Lib IV (Lisboa 1645, 1647) 19).

Numa das orações que compôs, e pronunciou em Roma, em 1564, *Oratio ad Romanam iuventutem de auita dicendi laude recuperanda*, Perpinhão revela como se rendera à sua influência, ainda estudante em Valência:

Caíra eu, ainda adolescente, nas mãos de mestres não muito bons e, enganado por eles, fui levado a ler e a imitar aqueles autores que ninguém queria igualar, a não ser que fosse completamente estulto; então, ainda que me afastasse do caminho correcto, trabalhava tanto quanto me permitia aquela idade. A verdade, porém, é que me afastava, de dia para dia, para muito longe daquele objectivo que me propusera a mim próprio, até que, reconhecendo o erro, regresssei ao caminho e converti todo o meu zelo em ler e conhecer completamente Cícero, e, então, comecei a perceber o que era falar de forma harmoniosa e ornada; finalmente, contemplei aquela primeira face da Eloquência, não a escondida pelos pigmentos e tintas pueris, mas a verdadeira, aquela cheia de suco natural e florescente graças à sua própria cor.”¹⁶

Também ao falar da sua experiência como professor, quando foi solicitado por Francisco Adorno para se pronunciar sobre a *ratio studiorum* do Colégio das Artes, na época em que aí exercera funções, Perpinhão declara, na carta/opúsculo que lhe enviou (vide acima), a sua admiração incondicional por Cícero, apropriado e aconselhável para todos os níveis de ensino, realçando a absoluta ausência de qualquer obstáculo ao estudo dos seus textos, numa época e particularmente numa instituição que condicionava, seleccionava, expurgava os textos e autores a serem estudados:

¹⁶ Incideram ego adolescens in non optimos magistros, a quibus deceptus contuli me ad eos legendos et imitandos, quorum similis nemo, nisi sit omnino stultus, esse uelit: ibi cum de recto tramite deflexissem, laborabam quantum illa ferebat aetas: uerum ab eo quod mihi proposueram longius in dies discedebam, tandem errore cognito redii in uiam, omne meum studium ad legendum Ciceronem et cognoscendum penitus conuertii, tum demum intelligere coepi, quid sit compositae et ornatae loqui, tum primam illam Eloquentiae non pigmentis oblitam fucoque puerili, sed ueram, sed naturalis succi plenam, et suo colore florentem faciem aspexi. (*Opera*: T. I, 144)

Capítulo VI — Dos autores. Rejeitem-se em absoluto os escritores novos e recentes. Apresentem-se aos meninos apenas os antigos, mas não todos; simplesmente os melhores. Ainda que se deva ter um certo gosto por aqueles que sobressaem pela elegância, deve, no entanto, remover-se toda a obscenidade, quer de palavras, quer de situações. E, assim, penso que Terêncio não lhes deve ser proposto, apesar de ser um ótimo mestre de latinidade; o que é menos causa de admiração para aquele que, alguma vez, tiver lido Fábio Quintiliano, pois este é de opinião que deve ser interdita àquela idade toda a espécie dos cómicos em geral.

Cícero, em minha opinião, é útil em todas as idades e épocas. Com efeito, tanto se podem escolher cartas adaptadas ao engenho dos meninos, como, para aqueles que já avançaram um pouco, algumas das cartas mais sérias e difíceis, alguns livros sobre os costumes, como *De officiis*, *De amicitia*, *De senectute*. Os *Paradoxa* trazem às crianças um enorme proveito e as *Tusculanae Quaestiones*, bem como outros tratados de filosofia, alimentam o espírito de qualquer erudito que seja. Na verdade, não temos quaisquer orações Latinas de outros autores; e, se tivéssemos, consideraria, todavia, que devíamos antepor estas a todas as dos outros. Aquele que conhecer bem este escritor, esse não desejará muito as histórias de Terêncio, principalmente porque nestas se têm de evitar muitas coisas e, em Cícero, nada.¹⁷

¹⁷ **CAPUT VI — De Auctoribus.** Scriptores noui et recentes omnino reiiciantur. Antiqui tantum, ac ne hi quidem omnes, sed optimi quidem pueris exponantur. Quamquam eorum etiam, qui elegantia praestant, delectus quidam habendus est, et omnia tum uerborum tum rerum obscenitas remouenda. Itaque Terentium, quamuis optimum Latinitatis magistrum, pueris proponendum non esse arbitror. Quod minus mirabitur, qui Fabium Quintilianum aliquando legerit. Nam uniuersum is comicorum poetarum genus illi aetati uult interdictum esse.

Cicero, mea quidem sententia, omnibus aetatibus et temporibus utilis est. Nam et epistolae seligi possunt puerorum ingeniis accommodatae, et iis, qui iam aliquid profecerunt, epistolarum grauiorum et obscuriorum, et nonnulli de moribus libri, et *de officiis*, *de amicitia*, *de senectute*. *Paradoxa* permagnum pueris afferunt emolumentum, et *Tusculanae quaestiones*, alique de Philosophia sermones, cuiusuis eruditi mentem pascunt. Orationes uero Latinas aliorum nullas habemus, et, si haberemus, tamen has omnibus aliorum praeponendas esse ducerem. Hunc scriptorem qui penitus cognorit, is Terentii fabulas non magnopere desiderabit: maxime cum illis multa uitanda sint, in Cicerone nihil.

Outros testemunhos mostram o reconhecimento da sua emulação do estilo ciceroniano. Ao referir-se à publicação das orações de Perpinhão, no século XVI, Marc Fumaroli chama-lhe o primeiro “ciceroniano” jesuíta:

“Dès 1588, le libraire parisien Carbon publiait une édition préparée par le Jésuite romain Horace Tursellin des *Orationes duodeuiginti* du P. Pierre Jean Perpinien, le premier “cicéronien” jésuite. Celui-ci était connu à Paris, où il avait enseigné trois ans avant de mourir. L’édition parisienne, comme celle de Rome, était précédée d’une préface du P. Benci, le disciple de Marc Antoine Muret. L’une de ces *Orationes* avait été prononcée à Rome, devant Charles Borromée, une autre prononcée à Lyon avec sujet *De ueteri religione retinenda*, et cinq autres à Paris sur des sujets pieux. Mais toutes, par la pureté du vocabulaire et l’élégance du style, refusaient de séparer piété et beauté, ascèse de l’âme et distinction de la forme. Par sa préface, le P. Benci sacrait Perpinien comme le précurseur de la Renaissance littéraire chrétienne dont le Collège Romain se voulait l’Académie. (*L’Age de l’Eloquence. Rhétorique et “res literaria” de la Renaissance au seuil de l’époque classique* (Genève 1980) 397-398).

Perpinhão, bom conhecedor já dos preceitos de Cícero expostos no *De Oratore* que detalhadamente viria a ensinar, em Roma, segue muito de perto as palavras do mestre, nomeadamente no que se refere à formação do orador. Entre as variadas disciplinas que este deve dominar, para ser realmente bom e falar com propriedade de todos os assuntos, conta-se a história:

Devemos também ler os poetas, conhecer a história, seleccionar e folhear os mestres e escritores das artes liberais e, para nos exercitarmos, louvar, interpretar, corrigir, vituperar; temos de,

Cícero foi autor adoptado ao longo dos séculos, nas escolas, e a Companhia de Jesus não foi excepção. Sobre os autores estudados pelos jesuítas veja-se a sua *Ratio Studiorum* (versão portuguesa comentada e anotada de: Margarida Miranda, *O Código Pedagógico dos Jesuítas*. Esfera do Caos, (Lisboa, 2009).

Em Roma, onde viveu entre 1561 e 1565, foi docente de Retórica no Colégio da Companhia, e, nos primeiros anos, explicou o *De Oratore*, de Cícero. Conservam-se, ainda, e foram até editados os seus estudos e anotações sobre esta obra (Bernard Gaudeau, *De Petri Ioannis Perpiniani uita et operibus (1530-1566)* (Parisiis 1891): 133 e sqq).

Ágora. Estudos Clássicos em Debate 14 (2012)

em todos os assuntos, saber argumentar em sentidos opostos, e extrair, em cada assunto, seja ele qual for, as probabilidades que comporta; devemos ainda aprender a fundo o direito civil, conhecer as leis, compreender toda a antiguidade, as tradições senatoriais, a constituição do Estado, o direito dos nossos aliados, tratados, convenções, os interesses do nosso domínio, devemos ainda colher, dentro de todos os campos da cortesia, a graça dos ditos de espírito, com a qual deve polvilhar-se todo o discurso, como se fosse um sal. (*Do Orador*, 1. 158-159)¹⁸

Perpinhão seguiu o conselho de Cícero, pois os seus discursos revelam um aprofundado conhecimento das realidades de que fala, nomeadamente de história, principalmente nas orações panegíricas dedicadas a D. Luís e D. Isabel. Para o primeiro, contemporâneo, não teria sido difícil recolher informações, mas não faltam, na oração que lhe dedicou, inúmeras referências à história de Portugal. Para as três orações que compôs para a segunda, há um trabalho óbvio de pesquisa que se manifesta a todo o instante. Dessa pesquisa resultou a composição da biografia da rainha, acima referida, daqui resultando também a sua faceta de investigador/historiador.

Perpinhão documentou-se, pois, para a composição da sua obra dedicada à rainha. Continua a inspirar-se nas palavras do mestre que, não sendo historiador, não deixou de teorizar sobre história:

¹⁸ **158** Legendi etiam poetae, cognoscendae historiae, omnium bonarum artium doctores atque scriptores eligendi et peruolutandi et exercitationis causa laudandi, interpretandi, corrigendi, uituperandi, refellendi; disputandumque de omni re in contrarias partis et quicquid erit in quaque re, quod probabile uideri possit, eliciendum; **159** atque [dicendum] perdiscendum ius ciuile, cognoscendae leges, percipienda omnis antiquitas, Senatoria consuetudo, disciplina rei publicae, iura sociorum, foedera, pactiones, causa imperi cognoscenda est; libandus est ex omni etiam genere urbanitatis facetiarum quidam lepos, quo tamquam sale perspergatur omnis oratio. (Cic. *De Or.* 1. 158-159). A tradução é de Maria Helena da Rocha Pereira, em *Romana. Antologia da Cultura Latina*. (Coimbra, 2000) 26.

Mas volto ao meu ponto de partida: acaso não vedes em que medida a História é tarefa do orador?¹⁹ Não sei se não é ela que exige o máximo em fluência do discurso e variedade; contudo, em parte alguma a encontro teorizada em especial, nos tratados de oratória; no entanto, esses preceitos metem-se pelos olhos dentro. Pois quem ignora que a primeira lei da História é não dizer falsidade alguma? Em seguida, ousar afirmar a verdade? E não deixar nem uma suspeita de parcialidade ou de animosidade? Estes princípios todos os conhecem. (*Do Orador*, 2. 62-63)²⁰

A própria construção do edifício assenta nos factos e na arte de os exprimir. A disposição dos factos exige que se siga a sucessão cronológica e a descrição dos locais; requer também, uma vez que nos factos importantes e dignos de memória se esperam conhecer primeiro a preparação, depois a execução e por fim o resultado, que, por um lado, o escritor indique o que pensa sobre o assunto, por outro, que declare, no que diz respeito aos acontecimentos, não só o que foi feito e dito, mas também de que modo o foi, e quando se pronunciar sobre o resultado que sejam explicadas todas as causas, quer fruto do acaso, quer da sabedoria, quer da temeridade; dos próprios homens referir não só as façanhas, mas também a vida e carácter de cada um daqueles que se revelaram excelentes pela fama e nome. Por outro lado, no que diz respeito à disposição das palavras e ao género de oração, deve procurar-se um estilo solto e alongado, que flua com doçura num curso regular, sem qualquer

¹⁹ É também Cícero, usando Ático como porta-voz, que defende a ideia de que a história é um trabalho particularmente próprio do orador: Ora sem dúvida que tu podes tratá-la satisfatoriamente (a História), tanto mais que é um género de trabalho — como, de resto, costuma afigurar-se-te — eminentemente próprio do orador. (*As Leis*, 1. 5) (*Romana. Antologia da Cultura Latina*: 48.) Ou, no texto original: Potes autem tu profecto satis facere in ea, quippe cum sit opus, ut tibi quidem uideri solet, unum hoc oratorium maxime.

²⁰ 62 Sed illuc redeo: uidetisne quantum munus sit oratoris historia? Haud scio an flumine orationis et uarietate maxumum; neque eam reperio usquam separatim instructam rhetorum praeceptis; sita sunt enim ante oculos. Nam quis nescit primam esse historiae legem, ne quid falsi dicere audeat? Deinde ne quid ueri non audeat? Ne quae suspicio gratiae sit in scibendo? Ne quae simultatis? 63 Haec scilicet fundamenta nota sunt omnibus. (Cic, *De Orat*, 2. 62-63). A tradução é de Maria Helena da Rocha Pereira, *Estudos de História da Cultura Clássica. Cultura Romana*. (Lisboa 1989) 140.

aspereza típica do género judicial, nem os agulhões característicos da linguagem forense. (*Do Orador*, 2. 63-64).²¹

A primeira lei da História é, nas palavras de Cícero, não dizer falsidade alguma. Perpinhão assume claramente este propósito de não contar falsidade alguma, na medida em que aquilo que escreve sobre a Rainha Santa Isabel, na sua biografia, para o tirar das trevas do esquecimento e alargar o seu conhecimento aos contemporâneos e vindouros, é aquilo que já encontrara documentado em antigos monumentos das letras, em textos anteriores. Refere-o²² constantemente para credibilizar o seu relato e conferir autenticidade ao que conta que, por vezes, parece difícil de acreditar.

Quando acontece não encontrar documentada a informação pretendida, dão de o destacar, como nesta passagem em que fala do nascimento de D. Isabel:

Qual o dia exacto em que nasceu ou a cidade que a recebeu em primeiro lugar assim que nasceu, nunca o encontrei registado em texto algum; quiseram, sem dúvida, que o adivinhassem os

²¹ Ipsa autem exaedificatio posita est in rebus et uerbis. Rerum ratio ordinem temporum desiderat, regionum descriptionem; uolt etiam, quoniam in rebus magnis memoriaeque dignis consilia primum, deinde acta, postea euentus expectentur, et de consiliis significari quid scriptor probet, et in rebus gestis declarari non solum quid actum aut dictum sit, sed etiam quo modo, et quom de euentu dicatur, ut causae explicentur omnes uel casus uel sapientiae uel temeritatis hominumque ipsorum non solum res gestae, sed etiam, qui fama ac nomine excellant, de cuius uita et natura. **64** Verborum autem ratio et genus orationis fusum atque tractum et cum lenitate quadam aequabiliter profluens sine hac iudiciali asperitate et sine sententiarum forensibus aculeis persequendumst. (Cic. *De Or.* 2. 63-64)

²² Ao falar, por exemplo, do corte de relações entre o pai e o avô de D. Isabel, D. Pedro III e D. Jaime de Aragão, respectivamente, Perpinhão refere: “E esta terá sido, para ele, talvez, a razão por que nunca mais, até ao último dia da sua vida (o que eu vi afirmado nas letras mais antigas), terá permitido que viessem à sua presença, quer o seu filho, quer os filhos deste.”

Atque haec illi fortasse causa fuit, cur numquam amplius ante ultimum uitae diem, quod antiquissimis litteris uidi testatum, aut filium, aut ipsius liberos in suum conspectum uenire pateretur. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae Liber Primus*: 175).

vindouros. *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus*. 179)²³

Os textos consultados são maioritariamente a *Lenda* (ou *Legenda*) da Rainha Santa Isabel e as Crónicas de D. Dinis e de D. Afonso IV, de Rui de Pina. A *Lenda* é a primeira biografia da rainha, escrita provavelmente muito pouco tempo depois da sua morte e por alguém com quem ela convivia de perto. Foi publicada pela primeira vez, em 1672, por Frei Francisco Brandão na *Monarquia Lusitana*, parte VI, com o título de *Relaçam da vida da gloriosa Santa Isabel Rainha de Portugal*, o qual a copiou de um manuscrito que existia no Mosteiro de Santa Clara, do século XVI. Posteriormente foi reeditada, com uma nova leitura, por José Joaquim Nunes, no *Boletim da classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, 1921, e recebeu por título *Livro que fala da boa vida que fez a Rainha de Portugal, Dona Isabel, e dos seus boons feitos e milagres em sa vida e depoy da morte*. Outros estudiosos da Rainha Santa, como António de Vasconcelos, adoptaram, para esta biografia, o nome de *Lenda* (ou *Legenda*) da Rainha Santa Isabel, que adoptaremos também sempre que a ela nos referirmos.

Há constantes referências a este manuscrito que consultou na biblioteca do mosteiro de Santa Clara-a-Velha, a que por vezes aponta algumas falhas e corrige²⁴. Numa passagem, depois de

²³ Ipse uero natalis dies qui fuerit, aut quae primum urbs, quod solum nascentem illam exceperit, nusquam in monumentis reperi notatum. Id nimirum uoluerunt diuinare posteros. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus*. 179)

²⁴ Ao falar dos pretendentes à mão de D. Isabel e das inexactidões de alguns historiadores, diz:

“Mas, muito depois, o rei Jaime, irmão de Isabel, apaziguados já os ânimos, tendo-o solicitado ao Pontífice Máximo, deu em casamento, para o futuro, ao rei Roberto, a outra irmã, Violante, pelos motivos de que já falámos. E isto talvez tenha induzido em erro o autor daquela história, quem quer que tenha sido, que, digna de veneração pela antiguidade, é certo, mas inculta e horrída pelas palavras, se conserva no Mosteiro de Santa Clara, em Coimbra.”

Sed multo post Jacobus Rex Elisabethae frater pacatis iam rebus cum Pontificem maximum adiisset, Violantiam alteram sororem Roberto Regi,

desenvolvidamente referir o papel de D. Dinis como juiz na contenda que opunha os reinos vizinhos, Castela e Aragão, diz:

Dinis voltou à pátria, pacificados os reis, nesse mesmo ano, quase a meio de Setembro (de forma errónea, talvez por vício do copista, está escrito nos mais antigos monumentos, que se guardam no Mosteiro conimbricense de Santa Clara, que esse ano fora o de 1274 desde o império de César, quando nos mesmos escritos se diz antes que Isabel nascera no ano de 1271 dessa mesma era) (...) ²⁵

É este relato, escrito presumivelmente por alguém que com a rainha conviveu de perto (os estudiosos desta questão apontam para o seu confessor, o bispo da Lamego, D. Fr. Salvado Martins), que Perpinhão segue muito de perto e a que dá a maior credibilidade ²⁶. Outra fonte inequívoca foi Rui de Pina, cujas crónicas terá tido oportunidade de consultar na biblioteca do Mosteiro de Santa Cruz, em Coimbra. Comparem-se as seguintes passagens: depois de manifestar estranheza pelo facto de nas guerras contra os sarracenos, os cristãos, com recursos exíguos e exércitos mais pequenos,

quibus diximus de causis futuro collocauit. Atque hoc fortasse fefellit illius auctorem historiae, quicumque fuit, quae uetustate ueneranda, uerbis inculta atque horrida Conimbricae in aede S. Clarae seruatur. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus*, 192)

²⁵ Rediit Dionysius in patriam, Regibus pacatis, eodem anno, dimidiato fere Septembri (falso enim, librarii uitio fortasse, scriptum est in uetustissimis monumentis, quae in Parthenone Conimbricensi B. Clarae custodiuntur, annum hunc fuisse ab imperio caesaris MCCLXXIV; cum iisdem literis ante tradatur Elisabetham anno ab eiusdem imperio MCCLXXI esse natam) (...) (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber secundus*: 257)

²⁶ Sobre esta questão, veja-se J. J. Nunes, “Vida e milagres de Dona Isabel, Rainha de Portugal”: *Boletim da Classe de Letras XIII* (1921) 1292-1384. Sobre a credibilidade deste texto, se manifestou um dos historiadores mais recentes da rainha, Fr. Félix Lopes, que diz o seguinte, ao apresentar um facto relacionado com o casamento de D. Isabel e D. Dinis: “Assim o testemunha a *Legenda da Rainha S. Isabel*, publicada por J. J. Nunes (...) com o título *Vida e Milagres de Dona Isabel, Rainha de Portugal*, fonte histórica segura como se comprova pelo confronto do seu texto com os documentos coevos.” Fr. Fernando Félix, “O infante D. Afonso irmão de el-rei D. Dinis”: *Itinerarium* 20 (1964) 190-220.

terem alcançado grandes vitórias sobre os exércitos muito mais numerosos dos inimigos e protagonizado feitos singulares e increditáveis, apresenta a justificação que diz ter encontrado num cronista dos reis de Portugal, apesar de não o identificar; ora, essa mesma justificação encontrámo-la em Rui de Pina:

Encontrei, então, algo que me libertou de todas as dúvidas. Com efeito, um certo varão, bastante prudente e hábil, que escreveu eloquentemente e de forma elegante a vida e os feitos dos reis lusitanos, quanto era natural àquela época, afirma ter lido, nos antiquíssimos monumentos de literatura, dignos do maior crédito e possuidores da maior autoridade, que, nos castelos e fortificações, para fazerem frente e oposição àquelas bárbaras e desumaníssimas nações, existiam redutos de cavaleiros selectísimos, que observavam o mais religiosamente possível a lei divina, e conservavam com a maior constância, a verdadeira fé da universal Igreja Romana; que fugiam completamente dos furtos, das rapinas, dos apetites desenfreados, e se atormentavam, eles próprios, de sua livre vontade, com frequente e longo jejum e com outros castigos molestos e graves, pelos pecados admitidos, e acediam ao sagrado officio divino, todos os domingos e dias santos, com as suas almas completamente purgadas e preparadas pela confissão. E ele considera, com toda a razão, que não há dúvidas de que foi mais esta situação que, não só por aplacar a vontade divina, mas até por reconciliá-la, mereceu os auxílios celestiais, e gerou vitórias tão numerosas, tão insignes, tão inesperadas. O mesmo me lembro eu de ter lido, uma vez, na história antiquíssima dos reis de Castela.²⁷

²⁷ Texto latino:

Reperi tandem, qui me omni dubitatione liberaret. Nam uir quidam sane prudens et disertus, qui uitam resque gestas Lusitanorum Regum, quantum illa tempora ferebant, copiose ornateque conscripsit, se in antiquissimis literarum monumentis summa fide et auctoritate, legisse confirmat, in castellis et propugnaculis, quae opposita et obiecta essent barbaris illis et immanissimis nationibus, praesidia fuisse equitum lectissimorum, qui et legem diuinam religiosissime obseruarent, et ueram Ecclesiae Romanae uniuersae fidem constantissime retinerent, et a furtis, rapinis, effrenatis libidinibus prorsus abhorrent, et pro peccatis admissis ipsi se sponte sua, frequenti longoque ieiunio, aliisque poenis molestis et grauibus uexarent, et omnibus Dominicis festisque diebus, perpurgatis et praeparatis confessione animis ad sacram synaxim accederent; nec dubium esse putat, et quidem

(...) as antigas, e aprovadas lembranças de Espanha tem que dos Cavaleyros Christãos daquelle tempo averem dos infieis tam milagrozas victorias nõ era sem justa permissaõ, e devido galardão da bondade de Deos, porque nesta frontaria dos Mouros em que estavão leyxadas algumas erradas, e viciozas solturas em que dantes vivião erão aly muyto bons Christãos mantendo em tudo seus santos mandamentos, e os verdadeyros artigos da sua fé, porque nõ roubavão o alheo, e dos vícios da carne herão muy abstinentes, e todolos Domingos, e festas se cõfessavaõ, e tomavão o corpo de Nosso Senhor, e faziaõ pendenças de seus peccados, e por esta cauza se diz que os poucos destes tinhão por graça de Deos tal poder e esforço com que vencião os infieis com que pella fé, e por defensão de sus terra peleijavão. Rui de Pina, *Chronica d'el-rei D. Affonso IV*: cap. LI, 427-428.

Nem sempre Perpilhão revela um espírito crítico em relação às fontes escritas; acredita, por princípio no que está escrito, na autoridade das letras. No entanto, por vezes, quando existem várias versões ou alguma situação menos digna de crédito, apresenta as versões divergentes, ou manifesta as suas dúvidas²⁸. Ao relatar uma segunda peregrinação da Rainha a Santiago de Compostela, que não consta da *Legenda*, a pé, andando ela pelos 63

merito, quin ea res potissimum, diuino numine non placato solum, uerum etiam conciliato, et promerita sit auxilia caelestia, et uictorias peperit tam multas, tam insignes, tam inopinatas. Idem ego memini aliquando legere in historia peruetusta Castellanorum Regum. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus*: 205-206).

²⁸ Por vezes, manifesta muito sinteticamente as suas hesitações, quando as versões são díspares. Ao falar de Frederico Barba Roxa, um dos antepassados de D. Isabel, referindo-se à sua morte, apresenta as diferentes versões dos antigos historiadores sobre o motivo que o teriam levado a entrar no rio onde morreu:

“O Imperador Frederico, (...) protagonizando feitos grandiosos na Ásia, ao entrar num rio cheio de turbilhões, fosse para se banhar, fosse para o atravessar, deixara, com uma morte repentina, indigna de tamanho poder, o luto ao exército e a fuga ao vencedor.”

Fredericus Caesar, (...) res maximas in Asia gerens uorticosum amnem ingressus, uel lauandi causa, uel traiciendi, repentina morte indigna tanto imperio, luctum exercitui uictori fugamque reliquerat. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus*: 169).

anos, Perpinhão duvida da sua veracidade, apesar de a ter lido em Rui de Pina, que a ela se refere²⁹:

Na verdade, não é apropriado omitir o que encontro em autores dignos de crédito, nem percebo por que razão quem quer que seja há-de retirar o crédito aos feitos menores e mais fáceis, que por todos é atribuído aos bem maiores e mais difíceis. (...) Ainda que não haja, no fundo, motivo por que se possa suspeitar de que se tenha contado de forma diferente a mesma peregrinação, e que se deva a maior confiança aos textos mais antigos (refere-se à *Legenda*), nos quais, sobre esta caminhada apenas estão contidos aqueles factos que estão expostos no livro anterior (a saber, *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber secundus*), no entanto, uma vez que não podemos decidir sobre esta questão duvidosa, ficamos no meio termo, afirmando que a alternativa não há-de ser terminantemente recusada.³⁰

Mesmo quando em causa está a oscilação entre a fé e a verdade histórica, deixa ao leitor a decisão sobre aquilo em que quer acreditar. Por exemplo: a *Legenda* conta um episódio passado entre Santa Isabel e um anacoreta. Depois da morte de sua filha, D. Constança, rainha de Castela, com 26 anos de idade, indo

²⁹ Rui de Pina, *Chronica d'el-Rey D. Affonso IV*: cap. XXIII, 378):

Andando a era de Cesar em mil, e trezentos, e setenta, e tres anos, e o anno de Christo em mil, e trezentos, e trinta, e sinco a Rainha D. Izabel molher que foy de elRey D. Dinis, e madre deste Rey D. Afõso IV, como era molher de vida mui sãta por acrescentar por seu corpo merecimentos para salvação da sua alma, sendo este anno Iubileu de Sanctiago de Galiza, ella por aver do tizouro da misericórdia, e piedade de Deos indulgencia, e remissão de seus peccados foy a elle, e tornou de pé aforada, e muy desconhecida, pedindo pello caminho esmolos aos fieis Christãos com seu bordão na mão, e fardel às costas como hua bem pobre romeyra, (...).

³⁰ Verum nec omittere par est quod apud auctores idoneos inuenio, nec intelligo cur minoribus faciliioribusque rebus a quoquam abrogetur, quae tanto maioribus et difficilioribus ab omnibus tribuatur fides. (...) Quamquam suspicio nulla subest eandem peregrinationem varie narrari, maioremque auctoritatem antiquioribus literis deberi, quibus de hoc itinere solum illa quae superiori libro sunt exposita, continentur; sed rem ambiguam quando non diiudicare non possumus, in medio relinquimus, alterutrum affirmantibus non magnopere repugnaturi. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius*: 348-349).

D. Isabel de Santarém para Lisboa, perto da Azambuja, foi aborada por um ermitão, que lhe disse ter-lhe aparecido em sonho a dita D. Constança que, por ainda estar no Purgatório, pedia à mãe que lhe mandasse dizer missas, durante um ano, a um sacerdote casto. A rainha assim fez e, ao fim de um ano, foi ela própria que recebeu a visão da filha, vestida de branco, dizendo-lhe que estava livre e que podia ir agora para onde não sofreria mais penas. Perpinhão conta o episódio, seguindo a versão da *Legenda*, mas acrescenta no final:

E se alguém estiver tão convicto do seu direito à sua opinião, que não possa ser levado a acreditar, esse considere que, nisto, eu a ninguém quero impor e obrigar à minha crença, mas apenas expor aquilo que é transmitido pelas letras mais antigas, não considerando inacreditável nada que, transmitido aos vindouros por varões dignos de crédito, se conjugue optimamente com as opiniões dos padres, com os seus preceitos e os seus decretos.³¹

Para conferir mais autenticidade ao relato, transcreve documentos oficiais, nomeadamente aqueles a que terá tido acesso, por serem contemporâneos. Veja-se por exemplo a carta (que traduziu para latim) enviada por D. João III, por ocasião da instituição das orações a serem compostas no Colégio das Artes, no dia 4 de Julho, acima transcrita, no original:

Rex Collegii Conimbricensis Rectori bonarum
Artium docendarum causa instituti
P.S.D.

Velim instituas in posterum, ut omnibus annis, die festo S. Elisabethae Reginae, Magistrorum unus eam pro concione laudet in isto domicilio bonarum artium, doceatque auditores, impetrasse me a Pontifice Opt. Max., ut in omnibus prouinciis ditionis meae ipsius nomine solemnes deprecationes atque sacra publico ritu

³¹ Quod si quis erit tam sui iuris, suaeque sententiae, ut adduci non possit ad credendum, is sic habeat, me nemini in eo astringere et obligare meam fidem, sed ea tantum exponere, quae sint uetustissimis literis tradita, nihil arbitrantem incredibile, quod per uiros fide dignos proditum posteris optime congruat cum Patrum sententiis, placitis, decretis. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber secundus*: 262)

peragere, aras erigere et in iis eius imagines ponere ius fasque habeatur. Ego alias dedi literas ad Rectorem Academiae iubeoque ipsum cum universo conuentu literatorum ei adesse orationi. Tu hanc epistolam, in eodem codice, in quo mea edicta seruantur, perscribendam curato, ut, et me imperasse ita fieri, constare possit, et mandata mea, nulla parte praeterita diligenter efficiantur.

(*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius*: 382-83)

Outros documentos que transcreve e refere são aqueles que atestam publicamente a veracidade dos milagres que são atribuídos à intercessão da rainha. De resto, todos os milagres que refere estão contados na *Legenda*, que é uma narrativa biográfica mas também hagiográfica, ou no cronista Rui de Pina, que também refere alguns, ou na *Crónica de D. Dinis*, incluída nas *Crónicas dos Sete Reis*.³² Por exemplo, a transformação de água em vinho, está nos dois últimos; o milagre das rosas não está em nenhum destes, nem, ao que diz Perpinhão, em qualquer outro registo escrito.

Quanto ao milagre das rosas, depois de o descrever, confessa não o ter encontrado em texto escrito, tratando-se apenas da recolha de uma tradição popular; acrescenta ainda que conhecia já o mesmo milagre, atribuído a Santa Cassilda, não referindo, porém, que também era atribuído a Santa Isabel da Hungria, tia-avó da Rainha Santa Isabel, cujo culto estava bem divulgado em Portugal.³³

Como, um dia, trouxesse secretamente no regaço com que acudir a alguns pobres, [diz-se] que o rei, suspeitando do que ela levava ocultamente, e, talvez não por não querer que a esposa fosse tão generosa a dar aos miseráveis, mas por querer que nisso ela mantivesse a majestade real, lhe perguntara o que levava; e que Isabel, temerosa, não fosse ele proibi-la de o fazer de novo, no futuro, lhe respondera “rosas” e que por ordem imprevista de

³² Sobre esta obra e a sua possível identificação com a *Crónica do Reino*, hipoteticamente composta por Fernão Lopes, leia-se A. M. Bastos, *Estudos. Cronistas e crónicas antigas. Fernão Lopes e a “Crónica de 1419”*. (Coimbra 1959) e *Crónicas dos sete primeiros reis de Portugal*. Edição crítica pelo Académico de número Carlos da Silva Tarouca, S. J. (Lisboa 1952).

³³ Vd. Anibal Pinto de Castro, *A Coroa, o pão e as rosas* (Coimbra 2007).

Dinis, abrindo o regaço, o que quer que trazia se converteu realmente em belíssimas rosas; e que o rei, estupefacto, nunca mais tentara impedi-la de novo; tanta esperança tivera ela em Deus que, o que dissesse, sem qualquer dúvida, acreditava vir a acontecer; e que Deus, por outro lado, de tal forma lhe obedecera, que não permitira que se encontrasse, no seu regaço, outra coisa diferente do que ela dissera.

Isto encontrei eu escrito acerca da jovem Cassilda, filha do rei sarraceno de Toledo, cujas excelentes virtudes, feitos insignes e santíssimos ossos tornaram ilustre Boécio, aldeia da região de Burgos, onde viveu e morreu, abraçando a religião cristã. Com efeito, como, em casa do pai, influenciada por alguma chama celestial, alimentasse alguns cativos de guerra cristãos, e os distraísse na prisão, diz-se que ela passou com o pai aquilo que dissemos ter-se passado entre Isabel e o marido. Sobre a Rainha, nunca o li, nem nos mais antigos, nem nos mais recentes monumentos de literatura, mas, por um lado, é celebrada pela permanente tradição do povo, que frequentemente guarda muitas coisas, sem escrita, transmitidas pelos antepassados, quase como que de mão em mão; e, por outro, assim está representada, no templo de Santa Clara, que ela edificou junto da cidade de Coimbra, num quadro, no altar da capelinha superior. Está, de um lado, Isabel, com aparência e vestimenta real: tem, na cabeça, a coroa, sinal de poder, e, no regaço, rosas, em parte brancas, em parte vermelhas, vestígios suficientemente evidentes do feito. A verdade é que essas representações não são anteriores ao reinado de D. Manuel, rei da Lusitânia. Pense cada um o que quiser; eu, porém, não vejo por que não haveríamos de ouvir a voz popular, quase como um testemunho da multidão.³⁴

³⁴ Cum aliquando clam in sinu ferret, quod pauperibus quibusdam praeberet, Regem quid occulte gereretur suspicantem, ac forte non coniugem largiri miseris nolentem, sed regiam in eo maiestatem retinere uolentem, quaesisse quid portaret: Elisabetham timentem, ne id facere prohiberetur in posterum, respondisse, rosas; ac de improviso Dionysii iussu explicato sinu, quaecumque ferret, in rosas pulcherrimas esse conuersa: Regem stupefactum numquam iterum impedire esse conatum: tantam spem illam habuisse in Deo, ut quod diceret, id sine ulla dubitatione crederet futurum: Deum uero, sic illi gessisse morem, ut non aliud in sinu inueniri pateretur, quam quod illa dixisset. Hoc ego de Casilda uirgine filia Toletani Regis Saraceni scriptum inueni, cuius excellentes uirtutes, insignia facta, sanctissimaque ossa Boetium pagum in agro Burgensi, ubi suscepta Religione christiana uixit et mortua est,

Os milagres mais recentes, que ainda não constam das fontes utilizadas, estão também documentados, por vezes, por varões de renome. É o caso de Martim de Azpilcueta Navarro³⁵, que atestou publicamente um milagre ocorrido por intercessão da Rainha, na pessoa da sua irmã, Ana de Azpilcueta, freira do mosteiro de Celas:

Este caso, graças o empenho de Martim de Azpilcueta Navarro, cuja ilustre competência no Direito Canónico trouxe uma luz grandiosa a toda a Hispânia, foi expresso em letras públicas, para que a velhice não lhe colocasse um fim.

Sed tota res Martini Azpilcuetae Navariensis cura, cuius eximia iuris pontificii prudentia magnum attulit Hispaniae uniuersae lumen, publicis literis comprehensa est, ne qua ei finem afferat uetustas. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius*: 381)

Por fim, é já o seu próprio testemunho que apresenta; depois de falar de um milagre recente, diz:

(...) e, na última primavera, estando eu em Évora, na casa de S. Bento, uma certa religiosa do mesmo convento foi salva quase da morte, ouvi-o eu dizer ao próprio médico, que, de noite, fora do que

illustrem reddiderunt. Nam cum in domo patria, caelesti quodam studio incensa Christianos bello captos aleret, et recrearet in ergastulis, idem ei cum patre contigisse traditur, quod Elisabethae diximus accidisse cum uiro. De Regina nusquam legi neque in uetustioribus, neque in recentioribus monumentis literarum: sed et constante fama uulgi celebratur, quae multa saepe sine literis a Maioribus quasi per manus tradita custodit; et in templo S. Clarae, quod illa ad urbem Conimbricam excitauit, in altari sacelli superioris sic est in tabula depictum. Stat ex altera parte Elisabetha regali habitu et uestitu: habet in capite coronam indicem potestatis, in sinu rosas partim candidas, partim rubras, uestigia facti satis manifesta. Verum illae tabulae non sunt antiquiores Emmanuele Lusitaniae Rege. Sentiat quisque quod uolet: ego non uideo cur non popularem uocem, quasi multitudinis testimonium quoddam, audiamus. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus*: 215-216)

³⁵ Célebre canonista (1492-1586): Doutor em Direito Canónico, lecionou em Cahors, Toulouse e Salamanca; exerceu também funções docentes na Universidade de Coimbra, a pedido de D. João III, entre 1538-1555.

Ágora. Estudos Clássicos em Debate 14 (2012)

era hábito, fora chamado apressadamente, e dizia ter encontrado restabelecida aquela que a princípio receava encontrar morta.

(...) et proximo uere cum essem Eborae in aede S. Benedicti uirginem quamdam sacram, eodem praesidio paene ab interitu fuisse seruatum, ex ipso Medico audiui, qui se noctu praeter consuetudinem trepide aduocatum, recte affectam reperisse dicebat, quam ne mortuam offenderet principio metuisset. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius*: 389)

Mesmo que a intenção de Perpinhão, ao compor esta biografia da Rainha, fosse a de auxiliar o processo conducente à cano-nização, elencando, para além dos dados biográficos e históricos, todos os milagres atestados publicamente, mesmo baseando-se num relato em parte hagiográfico, o certo é que se socorreu de processos da historiografia, para conferir autenticidade e veracidade ao texto. Neste sentido, ecoando ainda os preceitos breves de Cícero, observa a ordem cronológica que, de resto, já está patente nos relatos em que se inspira para compor a sua biografia.

Está esta (*De Vita et Moribus Beatae Elisabethae Lusitaniae Reginae libri tres*) dividida em três partes. O primeiro livro, para além do Prólogo, cobre o período que vai desde o nascimento da Rainha, passando pela apresentação dos seus antecedentes familiares, o casamento com D. Dinis, o seu modo de vida, a dedicação às obras de misericórdia, o patrocínio de algumas construções (Mosteiro de Almoster, Hospital dos Inocentes de Santarém, Mosteiro de Santa Clara-a-Velha) e a sua paciência e aceitação do comportamento do marido, até à sua intervenção em dois dos conflitos que marcaram este reinado (entre D. Dinis e seu irmão D. Afonso; entre D. Dinis e os tutores de D. Fernando, rei de Castela, marido prometido de sua filha D. Constança), não esquecendo a referência a alguns milagres, que vêm narrados na *Legenda*, nas *Crónicas* de Rui de Pina e até nas *Crónicas dos Sete Reis*. E o primeiro livro, ao antecipar a narrativa dos dois livros se-

guintes, termina com a expressão: (...) *contarei, pela ordem, tudo tal como foi.*³⁶

O segundo livro começa com o relato dos dois outros conflitos em que interveio activamente, o primeiro entre D. Fernando de Castela, seu genro, e o rei de Aragão, seu irmão, para o qual D. Dinis e D. Isabel foram escolhidos como medianeiros para resolver a questão; o segundo, entre D. Dinis e o filho, o futuro D. Afonso IV. Além de uma descrição detalhada da evolução dos acontecimentos e da intervenção da rainha, apresenta também, como já fizera para os conflitos relatados no primeiro livro, as causas que levaram ao deflagrar da situação e não se exime a dizer o que pensa sobre o assunto. O segundo livro continua com a morte do rei e a peregrinação de D. Isabel a Santiago de Compostela.

O terceiro livro começa com a referência da mudança de atitude da Rainha, após a morte do marido, no sentido de levar uma vida mais austera e mais dedicada ainda a ajudar os outros, praticando as obras de misericórdia; continua com a descrição detalhada da construção do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha e anexos, com a referência ao auxílio que prestou às vítimas da fome, num ano de grande seca em Coimbra, com a referência cautelosa a uma segunda peregrinação a Santiago, e à sua deslocação a Estremoz, para tentar pacificar um novo conflito que se anunciava, entre seu filho, D. Afonso IV, e seu neto, o rei de Castela, onde acabaria por falecer. O livro terceiro, bem como a biografia, acaba com a descrição do préstito fúnebre, das circunstâncias maravilhosas que o marcaram e com a relação de outros milagres, atestados por públicas escrituras, para além de revelar algumas manifestações do culto da Rainha.

Nos conflitos sobre que escreve, Perpinhão apresenta sempre os intervenientes, os antecedentes e expõe as causas: (...) *rem totam usque a capite arcessemus, (De Vita et Moribus B. Elisabethae*

³⁶ (...) *rem totam ut gesta sit, ordine narrabo. (De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus: 243)*

Lusitaniae Reginae liber secundus: 263). No caso em concreto do conflito entre D. Dinis e o irmão, o infante D. Afonso, expõe as causas já antes aventadas pelo cronista Rui de Pina:

Tinha Dinis um irmão mais novo, de nome Afonso. Este recebera de seu pai Portalegre, Marvão, um castelo que recebeu o cognome de Vide, e Arronches, cidade da Lusitânia, junto do monte Hermínio, nos limites extremos da fronteira, (...), segundo aquela lei pela qual poderia deixar aquela herança aos descendentes varões nascidos de casamento legítimo; não havendo filhos homens legítimos, tudo voltaria para o Rei.

Afonso, então, senhor dos Leirienses (...), por lhe ter morrido aquele único filho varão que tivera da esposa legítima, antes de lhe ter dado netos, solicitava a Dinis que não só permitisse, mas até que ordenasse, que as suas filhas que lhe tinham restado, casadas com ilustríssimos e opulentíssimos varões, senhores de Castela, fossem tidas como legítimas herdeiras. (...)

Por outro lado, porque Afonso (a saber, Afonso III), Rei de toda a Lusitânia, com a ambição infinita de reinar por mais espaço, vivendo ainda a esposa Matilde, condessa de Bolonha, casara com Beatriz, filha do Rei Afonso X de Castela, e Dinis nascera da posterior, antes da morte da anterior, pelo que com razão se considerava não ter nascido legitimamente. Quanto a Afonso, seu irmão, viera à luz depois do desaparecimento da verdadeira esposa e nessa época já as segundas núpcias eram consideradas ratificadas e legalizadas pelo matrimónio. Por isso, ainda que se obtivesse do Pontífice máximo que Dinis sucedesse ao pai, todavia Afonso, de carácter feroz, dizia abertamente que o reino era seu e que devia de direito, ter o ceptro.³⁷

³⁷ Texto latino:

Dionysius fratrem unum habebat minorem natu, cui Alphonso nomen erat. Is Portalegrum, Maruanum castellum quod traxit a uitea cognomen, et Arronchias oppida Lusitaniae ad montem Herminium in extremis regni finibus, (...) acceperat a patre ea lege, ut suis posteris, uiris ex legitimo matrimonio natis, hereditatem illam posset relinquere; filii legitimi uiri si nulli essent, omnia redirent ad Regem. Alphonsus autem Regulus Leriensium (...) quod quem unum ille filium uirum ex legitima uxore susceperat, is obierat, priusquam ex eo nepotes ullos haberet, petebat a Dionysio, ut filias suas clarissimis et opulentissimis uiris Castellae Regulis collocatas, quae solae reliquae erant, pro legitimis heredibus haberi non solum pateretur, uerum etiam iuberet. (...) Deinde quoniam Alphonsus totius Rex Lusitaniae cupidi-

tate infinita regnandi latius, uiuente adhuc uxore Mathilde Comite Bononiensi, duxerat Beatricem Alphonsi decimi Castellae Regis filiam, et Dionysius natus erat ex posteriore ante prioris mortem, merito non legitime credebatur ortus. At Alphonsus frater editus erat in lucem post uxoris uerae discessum, quo tempore iam secundae nuptiae ratae iureque coniunctae habebantur. Ideo etiamsi a Pontifice maximo impetratum esset, ut Dionysius patri succederet, tamen Alphonsus ingenio ferox suum esse regnum, sibi sceptrum iure deberi non obscure loquebatur. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus: 234-236*)

Esta informação de Perpinhão é colhida na *Chronica de Del Rey Dinis de Rui de Pina* (cap. V), mas a situação não correspondia à verdade, como demonstram estudos mais recentes. De acordo com a investigação de F. Félix (*Itinerarium* 20 (1964) 192-193), a situação de ambos era perfeitamente igual, concluindo:

Sendo assim as coisas, à face da Igreja e do mundo a situação de D. Dinis e D. Afonso era perfeitamente igual. Ambos eles haviam nascido depois da morte da condessa Matilde, e por isso ninguém os podia acoimar de filhos adulterinos; e ambos eles haviam nascido filhos naturais, só depois legitimados pela subsequente validação do casamento dos pais com a dispensa papal do impedimento de parentesco. E por isso o infante D. Afonso que bem sabia como tudo fora e falava com gentes que também sabiam, nunca poderia reclamar direitos à coroa de Portugal, alegando que “nascera legítimo depois da morte da condessa de Bolonha primeira mulher del-rei seu padre e que el-rei D. Dinis ainda nascera em sua vida dela e não podia herdar” segundo escreveu Rui de Pina e com ele Duarte Nunes; ou que “nascera legitimado já pelo Pontífice, e dispensado por ele mesmo o casamento de seu pai com a rainha D. Beatriz, mas não assim seu irmão D. Dinis que nascera antes de dada a tal dispensa”, segundo quis emendar fr. Francisco Brandão. As pretensões do infante D. Afonso à coroa de Portugal são com certeza enfeites emprestados pela lenda às suas arrastadas discórdias com o irmão D. Dinis.”

E acrescenta em nota:

“As datas da morte da condessa Matilde, do nascimento de D. Dinis e de seu irmão D. Afonso, da validação do Papa do casamento de D. Afonso III com D. Beatriz, de modo nenhum suportam a explicação das discórdias entre os dois irmãos dadas por Duarte Nunes, Rui de Pina e fr. Francisco Brandão. Note-se todavia que esta explicação já aparece no *Breue Chronicon Alcobacense*, editado em “PMH. Scriptores”, I, 21, segundo texto atribuído ao séc. XIV: o infante D. Afonso afirmava que ele “*deberet regnare, eo quod adhuc uiueret comitissa Bononiae cum Dyonysius natus fuisset, et quando ipse Alfonsus natus extitit, iam comitissa obierat, et sic dicebat quod Dyonysius erat illegitimus et ipse*”

Num outro conflito, entre D.Dinis e o filho, ao expor as causas, não deixa de dar a sua opinião, em dizer o que pensa sobre o assunto, seguindo a informação de Rui de Pina e concordando com a opinião negativa que este cronista tem do Infante D. Afonso; Perpinhão, como pedagogo, atribui também ao Infante, um comportamento errado, fruto de uma educação errada:

Na verdade, aconteceu de forma muito diferente, por diversas razões. Com efeito, em primeiro lugar, por uma excessiva indulgência (em comparação com a qual nada há de mais pernicioso, na educação dos filhos), o espírito juvenil corrompido, por se imaginar, a si próprio, rei e senhor antes de homem, despertara nele tamanha arrogância, que pensava dever submeter tudo ao seu domínio, até o próprio pai. Depois, tudo nasceu do seguinte: queria obter as riquezas, os recursos e os tesouros do pai, com mais cupidez do que era conveniente a um filho; queria usurpar a administração de todo o reino, as questões sobre assuntos capitais, toda a jurisdição, apesar de vivo o pai e com uma idade ainda suficientemente firme e íntegra para governar o reino. A tudo isto se juntava uma inveja completamente enraizada no seu peito, que deformava o seu espírito excitado de adolescente. A verdade é que, principalmente, Dinis tinha dois filhos e a esses, não legitimamente nascidos, estimava-os particularmente, Afonso Sanches e João Afonso, os quais, em todas as situações, encontrava sempre dóceis e submissos a si e via receptivos à sua vontade.³⁸

legitimus". Cedo, pois, se apossara a lenda das discórdias entre os dois irmãos."

³⁸ Verum longe aliter euenit nonnullis de causis. Primum enim illa nimia indulgentia, qua nihil est in educatione liberum perniciosius, corruptus puerilis animus, cum prope, ante Regem ac Dominum, quam hominem se esse nouisset, tantos sibi spiritus, tantam arrogantiam sumpserat, ut omnia, etiam patrem, in sua potestate esse debere arbitraretur. Hinc illa deinde nata sunt: patrias diuitias, copias, thesauros cupidius appetere, quam decorum erat filio; regni totius administrationem, quaestiones rerum capitalium, iurisdictionem uniuersam, patre uiuo et satis adhuc ad imperium gerendum firma et integra aetate, usurpare uellet. Ad haec accedebat inuidia quaedam in pectore penitus inclusa, quae mentem adolescentis exagitata deprauabat. Quippe Dionysius duos praecipue filios eosque non legitime procreatus carissimos habebat, Alphonsum Sanctium, et Ioannem Alphonsum, quos in omnibus rebus sibi semper morigeros et obnoxios expertus, ad suam uolun-

Depois de se alongar minuciosamente sobre as causas, seguindo muito de perto o relato de Rui de Pina, Perpilhão disposto a dizer o que pensa sobre o assunto, e a “com verdade dar a cada hum ho louvor e reprehensam que mereçe”³⁹, conclui:

(...) Mas Deus, gravíssimo vingador dos crimes e defensor da dignidade do pai, não permitiu que aquela ferocidade juvenil ficasse impune e livre, e, assim, do mesmo modo em que ele próprio fora molesto a Dinis, assim recebeu em recompensa, depois de velho, penas mais atrozes, dignas de tamanho crime. Com efeito, seu filho Pedro, herdeiro do trono, a quem os feitos deram o cognome de Cru, depois da morte da esposa, Constança, teve aberrantemente com o nome de amiga, uma certa Inês, de linhagem, de cognome Castro, em quem já antes tinha pousado os olhos, e dela teve filhos. Como Afonso a mandasse matar, receando que ocultamente alguém desse veneno a seu neto Fernando, para que o trono fosse herdado pelos filhos de Inês, aquele (Pedro) furioso de dor e enlouquecido, associando-se a dois irmãos dela, que, em Castela, dominavam um extenso território, congregou muitos criminosos, reunidos de todo o lado; começou uma guerra funesta contra o pai; atacou com muita hostilidade aquela parte de província Tarraconense, que, só unida à Lusitânia, está limitada pelos dois rios, Douro e Minho. Com a composição das partes, enfim, seguiu-se que, para onde quer que se dirigisse, tinha o poder e última decisão, exercia o reconhecimento não só das coisas privadas, como das públicas, podia matar, mandar para o exílio, punir os condenados com o confisco dos bens, dava cartas, éditos, decretos, tinha conselho e julgamento que seriam superiores a todos os julgamentos do rei e aos prefeitos das cidades. Isto não aconteceu injustamente, que o filho lhe apontasse as armas, a ele que, tantas vezes, tivera a mão

tatem se conformare uidebat. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber secundus*: 265)

³⁹ Damião de Góis, no Prólogo da *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. Ed. de J. J. Carvalho e David Lopes (Coimbra 1926). Sobre a concepção da História entre os nossos Humanista, consulte-se Jorge A. Osório, “Humanismo e História”: *Humanitas* XLIII-XLIV (1991-1992) 461-483 e Nair N.C. Castro Soares, “Humanismo e História: *Ars Scribendi* e valor do paradigma”: *Máthesis* 1 (1992) 153-169.

Ágora. Estudos Clássicos em Debate 14 (2012)

armada contra o pai, e vivo ainda, repôs-se a ordem, ele que, de algum modo, tentara espoliar seu pai do reino.”⁴⁰

Já numa outra passagem da biografia, Perpinhão manifestara esta ideia de que os maus actos dão lugar a castigo justo, e os bons, a recompensa, pelo menos, na boa lembrança que deixam nos vindouros, daqui se podendo concluir que a lição da história, como “mestra da vida”⁴¹ é necessária ao aperfeiçoamento moral do homem, ao relevar o valor moral do exemplo histórico. Ao falar dos antecedentes de Santa Isabel (nem todos recomendáveis), refe-

⁴⁰ (...) At Deus grauissimus scelerum uindex et dignitatis patriae assertor, iuuenilem ferociam impunitam et liberam esse non est passus: ac in eodem genere, in quo fuerat ipse molestus Dionysio, poenas atrociores tanto dignas scelere rependit seni. Nam Petrus eius filius, heresque regni, cui Crudeli cognomen facta indiderunt, Agnetem quamdam generis cognomine Castrensem, cui iam antea oculum adiecerat, post uxoris Constantiae mortem, palam habuit amicae nomine, et ex ea liberos suscepit; quam cum Alphonsus imperasset interfici, ueritus ne Ferdinando nepoti suo uenenum occulte daretur, ut ad eius filios regnum deueniret; ille furens dolore atque amens, inita cum duobus fratribus ipsius societate, qui in Castella longe lateque dominabantur, plurimos undique facinorosos homines collectos aggregauit; bellum exitiale intulit patri; eam partem prouinciae Tarraconensis, quae modo Lusitaniae contributa duobus fluminibus Durio et Minio continetur, hostiliter uexauit: compositione tandem assecutus est, ut ubicumque uersaretur, imperium atque iudicium summum haberet, non modo priuatarum, sed etiam capitalium rerum cognitiones exerceret; occidere, in exilium agere, bonis multare posset condemnatos, literas, edicta, decreta daret; consilium iudicum haberet, qui omnibus Regis iudicibus et praefectis urbium superiores essent. Non iniuria profecto accidit, ut ei filius inferret arma, qui toties manum armatam habuisset in patrem; et uiuus in ordinem redigeretur, qui genitorem suum agressus quodammodo fuisset spoliare regno. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber secundus: 287-88*)

⁴¹ Da célebre passagem de Cícero, tantas vezes citada:

E a história, que é testemunha dos tempos, luz da verdade, vida da memória, mestra da vida, mensageira do passado, que outra voz, que não seja a do orador, a torna imortal? (*Romana: 28*)

36 Historia uero testis temporum, lux ueritatis, uita memoriae, magistra uitae, nuntia uetustatis, qua uoce alia nisi oratoris immortalitati commendatur? (*Cic. de Orat. 2.36*)

rindo-se ao avô de Santa Isabel, o rei D. Jaime de Aragão, depois de louvar a boa vida que levou, diz:

Depois de morto, pela inocência da sua vida, foi considerado santo; pela virtude militar, Conquistador; pelos prósperos sucessos das guerras, afortunado; por tudo isto, na sua totalidade, Rei de boa memória para a posteridade; o cognome ficar-lhe-á para a eternidade. E de direito terá acontecido isto certamente, que, por um lado, pelos castigos dos ímpios se produzam para a posteridade severíssimos exemplos para os restantes, e por outro, pela vida dos bons concluída com uma morte invejável, os restantes sejam convidados a imitá-la.⁴²

Perpinhão faz frequentes referências biográficas sobre as personagens intervenientes no seu relato (os antepassados paternos e maternos de D. Isabel (como sua tia, Santa Isabel de Hungria, por exemplo), a família de D. Dinis (o irmão D. Afonso), e outras que, por algum motivo, participaram da vida da rainha (D. Mór Dias, a primeira fundadora do Mosteiro de Santa Clara, por exemplo). Apresenta igualmente muitos dos lugares que são cenário dos acontecimentos e que ele visitou, viu com os seus próprios olhos, e descreve como os vê na actualidade (Coimbra, Estremoz⁴³, Trancoso, etc), o que torna o seu texto relevante em

⁴² Mortuo, propter innocentiam uitae, sanctus; propter uirtutem militarem, magnus expugnator; propter secundos bellorum exitus, felix; propter haec uniuersa, Rex iucundae ad posteros memoriae, sempiternam illi mansit cognomen. Iure profecto fit, ut et impiorum poenis seuerissima exempla reliquis prodantur in posterum, et bonorum uita optabili exitu conclusa ceteri ad imitandum inuitentur. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber primus*: 175)

⁴³ Fica na região eborense, a vinte e quatro mil passos da cidade, em direcção a oriente, a cidade de Estremoz, nova ao que parece, mas bem edificada, nobre na sua argila rubra e barro, mas mais nobre ainda, pelo mármore, ora branco, ora mesclado de veios e manchas vermelhas e cor de púrpura, de uma admirável distinção; é povoado e abundante, rivalizando em grandeza, com os primeiros. Tem uma fortaleza de mármore polido, uma muralha dupla, uma grande abundância de água de poços e fontes, não poucos hortos amenos, abundantes em toda a espécie de fruta. Aqui, o que lhe dá não pouca

termos culturais; descreve também edifícios mandados construir ou concluir pela rainha que ainda pôde ver, como é o caso do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, que ainda não estava submerso e era ainda habitado, apesar de terem ruído já os anexos:

(...) O outro claustro está ornado com árvores abundantes, com galerias e com colunas; mas, afectado já da própria longevidade, tem um refeitório com mesas de pedra, onde agora se tomam as refeições, e oficinas e quartos necessários para tão grande multidão. O jardim, verdadeiramente grande, plantado com muitas árvores, não só agradáveis pela amenidade dos ramos, mas também úteis pela abundância de frutos, rodeado de um altíssimo muro, oferece, aos que estão cansados do trabalho constante, um descanso de espírito nem desonesto, nem desagradável. Por outro lado, tudo que está voltado para o rio está fortificado, de fora, por um muro mediano, como uma barreira para fazer frente aos ímpetos do rio, no Inverno. (...) ⁴⁴

distinção e glória, habitam muitos nobres homens, muitos cavaleiros honestíssimos, de superior esplendor e dignidade.

Est in agro Eborensi uiginti quatuor millibus passuum ab urbe uersus orientem Solem Stremotium oppidum, nouum ut uidetur, sed bene aedificatum, argilla rubra, figlinisque nobile, sed marmore partim candido, partim puniceis purpureisque uenis et maculis intercurstantibus mire distincto longe nobilius, et pro magnitudine cum primis frequens et copiosum; habet arcem ex marmore polito, duplicem murum, magnam aquae putealis et fontanae copiam, hortos non paucos et amoenos et omni pomorum genere abundantes. Hic, quod non exiguum lumen et ornamentum affert, multi uiri nobiles habitant, multi equites honestissimi, summo splendore ac dignitate. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius: 355-356*)

⁴⁴ Alterum peristylum frequentibus arboribus, porticibus, columnis ornatum, sed diuturnitate ipsa iam affectum, coenationem habet lapideis mensis, ubi nunc cibus capitur, et officinas, atque cellas multitudini tantae necessarias; hortus uero bene magnus, et plurimis consitus arboribus, partim ramorum amoenitate gratis, partim pomorum ubertate fructuosus, circumuallatus altissimo pariete, non inhonestam, neque iniucundam animi remissionem praebet assiduo labore fessis. Omnia rursus, qua fluuium spectant, mediocri uelut obiecto muro muniuntur extrinsecus, ad hibernos impetus fluminis arcendos. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber tertius: 332-333*)

Um outro procedimento que Perpinhão adopta, seguindo as fontes de que se serve, mas também a teorização de Cícero e a prática de muitos outros historiadores da Antiguidade, para mostrar o que se faz ou diz, é a adopção de discursos atribuídos às personagens, repetindo frequentemente o que outros já tinham ficcionado a partir dos documentos, isto é, por vezes, o discurso mais não é do que uma adaptação de um documento oficial. O discurso atribuído à rainha, por ocasião da morte de D. Dinis, inspira-se na sua declaração feita no acto de receber o hábito de Santa Clara, mas de não querer sujeitar-se a nenhuma ordem, regra ou pessoa, nem fazer qualquer voto ou profissão⁴⁵, e já fora ficcionado por Rui de Pina, e é neste provavelmente que Perpinhão se inspira.

Rui de Pina, *Chronica delrey Dom Diniz*: cap.XXXI:

Pois Deos por seu grande poder, e profundo Juizo ouve por beem, que a morte delRey meu Senhor, e marido ante passasse ha minha, e seem sua vida eu fiquo, e sam tanto como morta, e de razam eu jaa morri com elle, e por esso eu quis logo mudar hos vestidos, e trajos que vedes, que sam este Abito pardo cingido com esta corda, e este veeo branquo, que ponho sobre minha cabeça por que ha vida, que seem elle viver seja com doo, e tristeza pera sempre, e esto non faço poe seer Freyra, nem ter feyto alguum voto, e obrigaçam de Religiam como teenho dicto, mas por minha humildade, por que nelle sirva ha Deos, nas couzas em que ha sua graça me ajudar.

Perpinhão:

Disse: uma vez que Deos, governante de todas as coisas, quis que eu sobrevivesse ao meu marido, em cuja salvação estava contida a minha, eu própria estabeleci, neste dia, que aquele que não posso seguir em corpo o siga em espírito e vontade, de forma que, ainda que seja necessário permanecer neste como que presídio da vida, até ao momento de desaparecer por mandado do imperador, todavia, de tal forma viva que esta pareça mais a minha morte que a vida propriamente. E, assim, para declarar aos mortais, no futuro, a disposição do meu espírito, vesti esta túnica vulgar e de luto que

⁴⁵ Vd. António de Vasconcelos, *Evolução do culto de Dona Isabel de Aragão, esposa do rei lavrador, D. Dinis de Portugal (a Rainha Santa)*: Vol. II 10-12.

vedes, cingi-me com este cordão rude e disforme, cobri a cabeça com este véu de linho branco, não para me entregar àquela disciplina de que são próprias estas insígnias, mas para, abrigando-me, de algum modo, nesta humildade e obscuridade, um pouco mais livremente, como devo, poder servir a Deus senhor e governante de todas as coisas, enquanto for bafejada por ele da aura celestial.

Quando, inquit, me Deus omnium rerum moderator uoluit esse superstitem uiro, cuius incolumitate continebatur mea, ipsa hodierno die statui, quem corpore non possum, eum animo et uoluntate sequi, ut etiamsi necesse sit in hoc quasi uitae praesidio manere, quoad imperatoris iussu decedam, tamen ita uiuam, ut mors haec mea magis uideatur, quam uita. Itaque animi mei habitum in posterum declaratura mortalibus, hanc tunicam obsoletam et squalidam indui, quam uidetis, hoc me funiculo rudi et informi succinxi, hoc linteo candido uelauit caput, non ut ad eam me conferam disciplinam, cuius propria sunt haec insígnia, sed ut in hac humilitate et obscuritate quodammodo delitescens, paulo liberius, uti debeo, omnium domino et gubernatori Deo quantum ab illo mihi afflabitur aerae caelestis, ancillari possim. (*De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae liber secundus: 295*).

Alguns estudiosos criticaram em Perpinhão, o facto de escrever esta biografia mais ao estilo oratório, do que histórico⁴⁶. Os seus principais biógrafos, no entanto, salientam que debaixo dessa aparência retórica, está latente um trabalho e uma preocupação de dominar e inspeccionar os antigos monumentos das letras e a afirmação do seu propósito de nada dizer que não possa provar recorrendo aos textos antigos e de ignorar o que se diz vulgarmente sobre a rainha, se o não encontrar nesses testemunhos, de que frequentemente se queixa de estarem mutilados; destacam ainda a sua habilidade invulgar e juízo pertinente em avaliar as situações duvidosas⁴⁷.

⁴⁶ Conradus Ianning, *Bollandinis SS Actis*, t. XXVII, Dies 4 Iulii, 172, apud B. Gaudeau, *De Petri Ioannis Perpiniani uita et operibus*. 60-61.

⁴⁷ Bernardus Gaudeau, *De Petri Ioannis Perpiniani uita et operibus* (1530-1566) (Parisiis 1891) e Petri Lazeri, *De Vita et Scriptis Petri Ioannis Perpiniani Diatriba*. (Roma 1749).

Se o estilo é cuidado, é-o também por influência do seu modelo de eleição. De que outro modo, poderia Perpinhão obedecer às indicações de Cícero, quando diz:

66 Próximo deste género (dos Sofistas) está a História, na qual se narra de forma elegante e se descrevem frequentemente locais ou batalhas. Intercalam-se também discursos e exortações, mas, neles, procura-se um estilo alongado e fluente, não este impetuoso e vivo.

66 Huic generi historia finitima est, in qua et narratur ornate et regio saepe aut pugna describitur; interponuntur etiam contiones et hortationes, sed in his tracta quaedam et fluens expetitur, non haec contorta et acris oratio.⁴⁸

Não sendo propriamente historiador, nem tendo teorizado sobre História, Perpinhão não deixou de compor um relato biográfico recorrendo ao preceituado sobre a matéria pelos antigos. No caso vertente, um dos antigos que mais o inspira é Cícero, cujos curtos preceitos sobre História se esforçou por aplicar ao seu texto. A preocupação com a verdade é uma constante: nada dizer que não esteja documentado e fundamentado na autoridade de escritores anteriores e que sobre o assunto se pronunciaram; avisar o leitor e exprimir as suas reservas quando isso não acontece; recorrer às fontes escritas principalmente, mas também a outras, com espírito crítico; apresentar as várias versões de acontecimentos quando a situação não é clara, para não cair no erro de adoptar eventualmente a errada; manifestar as suas dúvidas, sempre que lhe surjam; transcrever documentos, traduzindo-os; apresentar o seu próprio testemunho, não mostrar parcialidade. Ordena os factos cronologicamente e respeita, descreve até, por vezes, os lugares onde ocorreram; enuncia as causas, os antecedentes, as consequências dos acontecimentos e não se furta a dar a sua opinião e destacar o valor do exemplo, a partir de determinados comportamentos das personalidades intervenientes, de quem apresenta também, nalguns casos, breves traços biográficos.

⁴⁸ Cic. *Or.* 1,66.

Podendo, embora, o texto ter-se destinado a auxiliar o processo de canonização em marcha, o certo é que Perpinhão se esforçou por seguir métodos historiográficos para atestar a veracidade do seu relato, nomeadamente aqueles que podia encontrar brevemente teorizados nas obras de Cícero.

Acima de tudo, segue o mestre quando este diz que a história é tarefa do orador.

BIBLIOGRAFIA

- Fr. F. Brandão, *Monarquia Lusitana* (Partes V e VI). Introdução de A. da Silva Rego. Notas de Banha de Andrade, Dias Farinha, Eduardo dos Santos e M. Santos Alves. (Lisboa 1980).
- Cícero, *De L'orateur*. Texte établi et traduit par Edmond Courbaud (Livres I et II); texte établi par Henri Bornecque et traduit par Edmond Courbaud et Henri Bornecque (Livre III). (Paris 1967, 1966, 1971).
- , *L'Orateur*. Texte établi et traduit par Albert Yon. (Paris 1964).
- , *Traité des Lois*. Texte établi et traduit par Georges de Plinval. (Paris 1968).
- P. Bernard Gaudeau, SJ, *De Petri Ioannis Perpiniani uita et operibus* (1530-1566) (Parisiis 1891).
- P. Lazeri, *Petri Ioannis Perpiniani Valentini e Societate Iesu Opera*. 3 vols. (Roma 1749).
- , *De Vita et Scriptis Petri Ioannis Perpiniani Diatriba*. (Roma 1749).
- Fr. Fernando Félix, “O infante D. Afonso irmão de el-rei D. Dinis”: *Itinerarium* 20 (1964) 190-220.
- Monumenta Historica Societatis Iesu a Patribus Eiusdem Societatis edita*:
- Polanco, João Afonso, *Chronicon Societatis Iesu*, 6 vols. (Madrid 1894-1898).
- Litterae Quadrimestres ex uniuersis praeter Indiam et Brasiliam locis, in quibus aliqui de Societate Iesu uersabantur, Romam missae*. 6 vols. (Madrid 1894-1925).
- Epistolae Mixtae ex uariis Europae locis ab anno 1537 ad 1556 scriptae*. 5 vols. (Madrid 1898-1901).

- J. J. Nunes, “Vida e milagres de Dona Isabel, Rainha de Portugal”:
Boletim da Classe de Letras XIII (1921) 1292-1384.
- Maria Helena Rocha Pereira, *Estudos de História da Cultura Clássica. Cultura Romana*. (Lisboa 1989).
- , *Romana. Antologia da Cultura Latina*. (Coimbra, 2000).
- Pedro João Perpilhão, *Opera* (3 vols.) (Romae 1749).
- Rui de Pina, *Crónicas (D. Sancho I, D. Afonso II, D. Sancho II, D. Afonso III, D. Dinis, D. Afonso IV, D. Duarte, D. Afonso V, D. João II)*. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. (Porto 1977).

Resumo: O padre jesuíta Pedro João Perpinhão desenvolveu em Portugal, entre os anos de 1551 e 1561, intensa actividade como orador, professor e investigador, principalmente ao serviço do Colégio das Artes, cuja orientação foi entregue à Companhia de Jesus, em 1555. Da sua obra destacamos a biografia que compôs sobre a Rainha Santa Isabel, *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae libri tres*, revelando métodos historiográficos que lembram os preceitos de Cícero que, não sendo historiador, também se pronunciou sobre a forma de escrever História.

Palavras-chave: Pedro João Perpinhão; Companhia de Jesus; Colégio das Artes; Rainha Santa Isabel; Cícero; História; biografia.

Resumen: El sacerdote jesuita Pedro João Perpinhão desarrolló, entre los años 1551 y 1561, una intensa actividad en Portugal como orador, profesor e investigador, sobre todo al servicio del Colegio de las Artes, cuya orientación se entregó en 1555 a la Compañía de Jesús. De su obra destacamos la biografía que compuso sobre la Reina Santa Isabel, *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae libri tres*, mostrando métodos historiográficos que nos hacen recordar los preceptos de Cicerón quien, sin ser historiador, también se manifestó sobre la forma de escribir historia.

Palabras clave: Pedro João Perpinhão; Compañía de Jesús; Colegio de las Artes; Reia Santa Isabel; Cicerón; historia; biografía.

Résumé: Le Père jésuite Pedro Perpinhão développa au Portugal, entre les années 1551 et 1561, une intense activité d'orateur, de professeur et de chercheur, principalement au service du Collège des Arts, dont l'orientation fut à la charge de la Compagnie de Jésus, en 1555. Dans son œuvre, nous nous intéresserons à la biographie qu'il composa de la Reine Sainte Isabelle, *De Vita et Moribus B. Elisabethae Lusitaniae Reginae libri tres*, où il révèle posséder des méthodes historiographiques qui rappellent les préceptes de Cicéron qui, tout en n'étant pas historien, manifesta aussi son avis sur la forme d'écrire l'Histoire.

Mots-clé: Pedro João Perpinhão; Compagnie de Jésus; Collège des Arts; Reine Sainte Isabelle; Cicéron; Histoire; biographie.